



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

Filiada à CUT/CNTT

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DO DÉCIMO CONGRESSO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS BRASILEIROS (X CONPORT)

CAPÍTULO I

DO CONGRESSO

Art.1.º O X CONPORT será realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2010, na cidade de Brasília – DF, nas dependências da CONTAG situada na SMPW QUADRA 01 CONJUNTO 02 LOTE 02 – NÚCLEO BANDEIRANTES.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO

Art.2.º - São objetivos do X CONPORT: debater e deliberar sobre os seguintes temas, assim distribuídos por comissão:

COMISSÃO 1: = Assuntos Institucionais (SEP/Reestruturação das companhias docas / Segurança Pública Portuária (Guarda Portuária) / Acordo coletivo de trabalho / Plano de Cargos, Carreiras e Salários / Portaria 108 da SEP/decreto 6.620 / Concurso público;



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

COMISSÃO 2 = Funcionamento dos OGMOs / Modalidade de contratação dos trabalhadores portuários / Convenção 137 da OIT / Relação dos sindicatos com as empresas arrendatárias / terceirização;

COMISSÃO 3 = Previdência Social / Aposentadoria Especial / Previdência Complementar / ANAPAR;

COMISSÃO 4 = Portos concedidos e delegados.

OBSERVAÇÃO: Todas as comissões debaterão sobre a Organização Sindical e a filiação à Central Única dos Trabalhadores (CUT).

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º A Organização do Congresso estará a cargo da Comissão Organizadora composta por 9 (nove) membros indicados pelos sindicatos filiados, dentre eles, 2 (dois) membros da FNP e Diretoria Executiva da Federação (presidência, secretaria geral e secretaria de administração e finanças), tendo competência para orientar, preparar e encaminhar os documentos de apoio à discussão, instalar o Congresso e apresentar uma proposta de Mesa Diretora dos trabalhos, submetendo-a a aprovação do Congresso.



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

Filiada à CUT/CNTT

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

CAPÍTULO IV

DO ACESSO E DOS (AS) PARTICIPANTES

Art. 4º - Participam do X CONPORT as trabalhadoras e trabalhadores ativos e aposentados, que componham estatutariamente a base das entidades filiadas à Federação Nacional dos Portuários (FNP), e que estejam quites com suas obrigações para com a Federação;

Parágrafo Primeiro - A taxa de inscrição dos Delegados e Delegadas ao X CONPORT, deverá ocorrer até o dia 26 (vinte e seis) de julho de 2010, em conta a ser informada pela Comissão Organizadora do X CONPORT com o imediato envio do comprovante via FAX ou e-mail, para a FNP.

Parágrafo Segundo - Só poderão participar como observadores (as) do X CONPORT representantes das Associações e Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras portuários (as) não filiados, sem direito a voto, com limite de até 03 (três) delegados e/ou delegadas, observadores e/ou observadoras para cada entidade;

Parágrafo Terceiro - A critério da Comissão Organizadora, poderão ser convidadas entidades e pessoas não participantes da categoria profissional, para participarem do X CONPORT;



Filiada à CUT/CNTT

X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

CAPÍTULO V

DOS DELEGADOS, DELEGADAS E SUPLENTE

Art. 5.º Serão admitidos e admitidas como delegados e delegadas ao X CONPORT, com direito à voz e voto, os trabalhadores e trabalhadoras eleitos (as) em Assembléia Geral de suas Entidades, cuja relação nominal tenha chegado à Comissão Organizadora, até o dia 26 (vinte e seis) de julho de 2010.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS, DELEGADAS E SUPLENTE :

Art. 6.º As assembléias de base, deverão ser realizadas até o dia 19 (dezenove) de julho de 2010.

a) As assembléias deverão ser convocadas pela Diretoria do Sindicato, sendo obrigatória à comunicação de data, local e horário de realização, com antecedência mínima de 48 horas, para que todos (as) trabalhadores (as) tenham conhecimento;

b) As atas das assembléias, assinadas pelos diretores do Sindicato, as listas de presenças e os nomes dos delegados e suplentes, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Congresso até as 18 horas do dia 26 de julho de 2010.



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS E OBSERVADORES.

Art. 7.º O credenciamento dos **delegados (as) e observadores (as)**, será realizado, em acordo com a relação nominal encaminhada pela Diretoria do Sindicato ou entidade à Comissão Organizadora do Congresso até o dia 26 de julho de 2010.

- a) O credenciamento dos delegados será realizado no local do Congresso no dia 19 de agosto (quinta-feira) das 10h às 21h;
- b) No caso de comprovada ausência do titular os **suplentes** serão credenciados no mesmo dia 19 de agosto (quinta-feira) das 10h às 21h;
- c) Se o titular (delegado ou delegada) declarar antes por escrito o seu não comparecimento, o respectivo suplente poderá credenciar-se no prazo estabelecido de acordo com o este artigo;
- c) Se for observado qualquer irregularidade no credenciamento a Comissão Organizadora do Congresso, poderá efetuar o descredenciamento do delegado ou da delegada.
- d) Os diretores do sindicato serão delegados natos, sem a necessidade de concorrer na assembléia convocada para escolha de delegados (as) ao Congresso;
- e) A taxa de inscrição, para observador e observadora, é de R\$ 300,00 (trezentos reais).



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

CAPÍTULO VIII

DA APRESENTAÇÃO DE TESES

Art. 8.º Todo portuário e portuária, ativo, aposentado e aposentada filiado a Sindicato até 03(três) meses antes da data do X CONPORT poderá apresentar tese sobre os temas da Pauta, respeitado o prazo mencionado no Edital de Convocação do Congresso;

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega das teses para serem impressas no Caderno de Teses é até o dia 10 de agosto de 2010, às 18h na sede da FNP aos cuidados da Comissão Organizadora do Congresso.

Parágrafo Segundo - As teses deverão ser formatadas em Word e gravadas em CD (duas cópias).

Parágrafo Terceiro - As teses deverão conter título e nome completo de quem assina, órgão em que trabalha e versar sobre a Pauta do Congresso.

Parágrafo Quarto - As teses não poderão ultrapassar 10 laudas, compreendendo-se lauda por 30 linhas digitadas com 72 toques, (arial corpo 12, espaçamento 1,5).

Parágrafo Quinto - As teses receberão número de acordo com a ordem de chegada, e serão publicadas seguindo esta mesma ordem.

Parágrafo Sexto - As teses serão apresentadas antes da abertura dos trabalhos em grupo com tempo de até 15 (quinze) minutos improrrogáveis para cada orador.

[Handwritten signatures in blue ink]



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

Parágrafo Sétimo - A ordem de apresentação das teses será escolhida por sorteio pela Mesa Diretora dos Trabalhos.

CAPÍTULO IX

DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 9.º Os horários e prazos definidos na programação serão observados pela Comissão Organizadora do Congresso.

Art. 10 O Congresso será composto das seguintes instâncias: Plenária, Comissão Temática e Mesa Diretora. A Plenária é instância máxima e deliberativa e terá competência para discutir e aprovar ou rejeitar, em parte ou no todo, as propostas e moções, respeitado o Estatuto e o Regimento Interno do Congresso.

Art. 11 A Mesa Diretora da Plenária será composta por orientação da Diretoria Executiva da Federação Nacional dos Portuários.

Art. 12 As Comissões Temáticas terão 01(um) coordenador, 01(um) assistente e 01(um) Relator, eleitos pelo Grupo.

Art 13 Cada delegado, devidamente credenciado, terá direito a 01(um) voto.

- a) As Comissões Temáticas serão formados pela comissão organizadora do Congresso, em conformidade com a distribuição prévia, realizadas pelos sindicatos;
- b) As propostas das comissões só serão levadas para a Plenária se obtiverem votação igual ou superior a 40% de votos.



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14 À Comissão Organizadora compete: I - Receber, processar e regularizar as inscrições de todos delegados e delegadas dos Sindicatos participantes do CONGRESSO, assim como a distribuição do credenciamento; II - Providenciar a recepção, alojamento e alimentação dos Delegados e delegadas ao CONGRESSO; III - Coordenar o recebimento de trabalhos apresentados ao CONGRESSO, sistematizando-os num documento de apoio a ser distribuído aos Delegados e Delegadas do X CONPORT; IV - Providenciar a divulgação das teses apresentadas ao X, CONPORT; V - Coordenar os trabalhos de construção e divulgação das resoluções do X CONPORT; VI - Organizar as assessorias que julgar necessárias, que contribuirão com as atividades de competência da Comissão Organizadora; VII - Preparar as pautas e expedientes das Plenárias; VIII - No ato do pré-credenciamento a Comissão Organizadora deverá disponibilizar para cada representante de delegação, um formulário (banco de dados) com solicitação de informações relativas ao perfil de saúde e funcional do Delegado e Delegada.

Art. 15 Compete também à Comissão Organizadora: I - Orientar e coordenar os trabalhos do X CONPORT; II - Cumprir e fiscalizar o cumprimento deste Regimento; III - Designar os (as) responsáveis pela instalação das Comissões Temáticas; IV - Apresentar as comissões um formato de Relatório padrão, para facilitar a sistematização dos relatórios que deverão ser apresentados em Plenária; V - Supervisionar a preparação do Relatório Final dos Trabalhos e os Anais do CONGRESSO; VI - Divulgar no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do X CONPORT os quais serão redigidos por uma Comissão Relatora profissionalizada, designada e contratada pela FNP.



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

10

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

CAPÍTULO XI

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 16 As comissões serão formados pelos delegados e delegadas, devidamente credenciados (as), cabendo-lhes discutir as matérias constantes do temário do CONGRESSO, bem como, emendar, modificar ou rejeitar as propostas contidas no documento de apoio e nas teses que lhes forem apresentadas nas discussões, durante a realização de suas reuniões.

Art. 17 Todas as sessões de cada Comissão serão instaladas por um membro da Comissão Organizadora, que coordenará a eleição que definirá a composição da MESA que irá coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 18 Ao fim da Sessão Temática, os Coordenadores e/ou Coordenadoras, Relatores e/ou Relatoras se reunirão sob a Coordenação dos membros da Comissão Organizadora, para elaborarem o Relatório Único sobre o Tema em pauta, que será apresentado à Plenária.

Parágrafo Único – Os (as) Coordenadores (as), Secretários (as) e Relatores (as) das Comissões Temáticas deverão assinar os relatórios apresentados, nos formulários próprios disponibilizados pela Comissão Organizadora, identificando de forma clara o nome e a entidade à qual estão vinculados (as).



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

CAPÍTULO XII

DAS PLENÁRIAS

Art. 19 A Plenária é o órgão máximo e soberano do CONGRESSO, será composta pelos delegados e delegadas credenciados e credenciadas, tendo a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as decisões das Comissões Temáticas, observando-se o Temário, o Estatuto da FNP e, este Regimento Interno.

Art. 20 Durante a fase de discussão, o tempo será de até 5(cinco) minutos improrrogáveis para cada intervenção;

- a) Na fase de encaminhamento da votação, as defesas de propostas serão de até 5(cinco) minutos improrrogáveis, cada uma;
- b) A partir da sistematização feita pelas comissões, as propostas serão distribuídas e apresentadas à plenária;
- c) A votação será através de levantamento de crachás, pelos delegados credenciados ou por decisão da Mesa Diretora, por meio do recolhimento dos crachás;
- d) Toda deliberação será tomada por maioria simples dos delegados presentes no plenário;
- e) Só poderão permanecer no Plenário os delegados, observadores, convidados e os organizadores.

Art. 21 Os recursos de votação devem ser encaminhados à Mesa Diretora, por escrito e fundamentados, para serem analisados, e, caso necessário submetido ao plenário.

Art. 22 Na fase de defesas defenderá primeiro sempre quem for contrário a uma proposta, sejam elas modificativas, aditivas, de manutenção ou supressivas.



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

12

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

Art. 23 O aparte poderá ser concedido pelo orador e o tempo utilizado será descontado do tempo regimental do orador.

Parágrafo Único: Só será permitido um aparte de 01 (um) minuto para cada orador descontado no tempo real do orador titular.

Art. 24 As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento terão preferência, respectivamente, sobre qualquer assunto em discussão, **exceto em regime de votação**, sendo submetida e apreciada pela Mesa Diretora e cabendo recurso à Plenária.

Parágrafo Primeiro - Antes de qualquer votação, a Mesa Diretora deverá perguntar ao plenário se está esclarecido sobre as propostas.

Parágrafo Segundo - As questões de ordem deverão ser anunciadas à Mesa Diretora que acatará ou submeterá ao plenário.

Art. 25 A ordem da discussão será rigorosamente obedecida, sendo permitido ao orador ceder sua vez a outro, desde que ele esteja inscrito.

CAPÍTULO XIII

DA SISTEMATIZAÇÃO

Art. 26 As deliberações sobre as conclusões dos grupos de trabalho serão aprovadas na Plenária, por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 27 As propostas aprovadas no Congresso denominadas resoluções congressuais, terão efeito legal sobre todos os atuais filiados da Entidade e os que vierem a se filiar.



X CONPORT

CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS

13

Filiada à CUT/CNTT

"PORTOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUSTIÇA SOCIAL"

19 A 22 DE AGOSTO DE 2010 / BRASÍLIA - DF

CAPÍTULO XIV

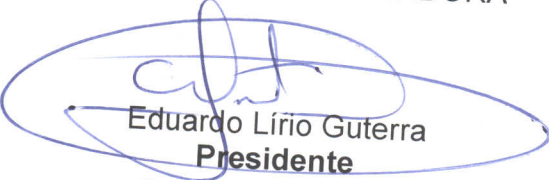
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 A Mesa diretora submeterá a Plenária, a programação e o Regimento Interno para as discussões e votações.

Art. 29 Os casos omissos gerais e do regimento interno deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora dos trabalhos para apreciação, que, dependendo do caso, submeterá a Plenária.

Art. 30 As moções, deverão ser encaminhadas por escrito à Mesa Diretora para serem apreciadas pela Plenária.

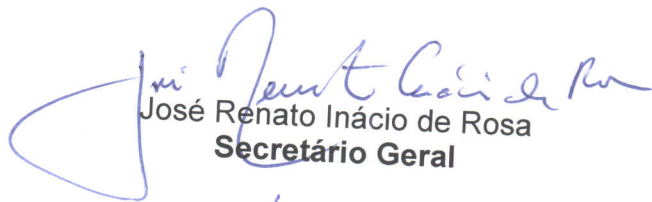
COMISSÃO ORGANIZADORA


Eduardo Lírio Guterra
Presidente


Robson Fonseca de Quadros
SUPORT/BA


José Djalma da Silva
S.T.S.P.P.E.R.J


Cláudio Gonçalves
SINDPORG


José Renato Inácio de Rosa
Secretário Geral


Gilmar Oliveira Bastos
SUPORT/ES


Jonilson do Vale Almeida
SINDIPORTO